



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 016/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a situação de emergência e urgência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são essenciais e contínuos da administração, bem como objetivando a eficiência, moralidade e continuidade do serviço público e de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência e urgência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são essenciais e contínuos da administração;

Art. 2º - Ficam suspensos todos os procedimentos anteriores ao dia 01 de janeiro de 2025, mediante análise da administração.

Parágrafo Único - Os serviços contínuos deverão ser prioritariamente analisados e para melhor andamento da administração devem ser priorizados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia, 05 de fevereiro de 2025.


NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

Critério De Julgamento: menor preço por item - Dispensa de licitação.

Acesso ao Termo de Referência com especificações do objeto : Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS / Solicitação ao email camaracoronelsapucaia1@gmail.com .

Prazo para Envio de Proposta : As propostas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 10/02/2025 ou enviado ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com .

Forma De Pagamento : Após entrega dos produtos em até 30 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e certidões, conforme Termo de Referência.

Coronel Sapucaia-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 016/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 016/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a situação de emergência e urgência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são essenciais e contínuos da administração, bem como objetivando a eficiência, moralidade e continuidade do serviço público e de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência e urgência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que são essenciais e contínuos da administração;

Art. 2º - Ficam suspensos todos os procedimentos anteriores ao dia 01 de janeiro de 2025, mediante análise da administração.

Parágrafo Único - Os serviços contínuos deverão ser prioritariamente analisados e para melhor andamento da administração devem ser priorizados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia, 05 de fevereiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Edital de convocação 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 14 de fevereiro de 2025, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2025. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 07.02.2025 das 07h00m as 13h00m até 12.02.2025 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, quais sejam:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- Gozar de boa saúde física e mental.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.